



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0000892-41.2023.6.22.8000

INTERESSADO: ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

ASSUNTO: Alteração de razão social por apostila - Contrato nº 13/2023 – Contratada: Sollicita Negócios Públicos Ltda.

DESPACHO Nº 897 / 2025 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo que abriga o Contrato TRE-RO n.º 13/2023 (1025953), firmado por este Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e a empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.132.270/0001-32, tendo como objeto prestar serviços de fornecimento de 1 (uma) assinatura de acesso ao sistema “ SOLLICITA”, com prazo de vigência inicial de 12 (dozes) meses a contar de 28/8/2023 e termo final em 28/8/2026, em razão da prorrogação registrada no Termo Aditivo nº 2 (1391950), em plena execução.

Por meio da manifestação nº 5/2025 (1374027), a ASLIC, além de se manifestar pela prorrogação da vigência do contrato citado e reajustamento de seu preço, informou, ao final, sobre a alteração da razão social da contratada para SOLLICITA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA., conforme os documentos juntados no evento 1373662 (p. 1, 19 e 23).

No entanto, naquela ocasião, apenas a prorrogação e o reajuste foram formalizados, como se verifica no Despacho nº 776/2025 - GABDG (1388075) e Termo Aditivo nº 2 (1391950). Demandando, portanto, a alteração dos dados da contratada por meio de apostilamento, realizado na minuta da Apostila nº 01 elaborado pela Seção de Contratação – SECONT, consoante Remessa nº 265/2025 – SECONT (1394725).

Assim, a SECONT elaborou minuta de apostila nº 1 (1394680) ao Contrato nº 13/2023, prevendo a alteração da razão social da Contratada de: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.132.270/0001-32, para: SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA, conforme contrato social juntado no evento 1373662, págs. 11 a 23 e remeteu o feito à Assessoria Jurídica da SAOFC (1394725).

Mediante o Parecer Jurídico nº 326/2025 (1398045), a AJSAOFC opinou pelo registro da alteração da razão social da contratada, e pela conformidade da minuta com as regras da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo aos princípios e diretrizes que norteiam a sua aplicação (1396398).

Por sua vez, a SAOFC manifestou-se, em síntese, no mesmo sentido de sua assessoria jurídica (1398045).

Assim instruídos, vieram os autos a esta Diretoria-Geral para apreciação.

A situação em apreço trata-se simplesmente de alteração da razão social da empresa contratada, que antes era Editora Negócios Público do Brasil Ltda. e agora passa a ser SOLLICITA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA., e de seu endereço comercial, conforme consta-se no documento juntado ao evento 1373662, p. 19 a 23. Destaca-se que os seus outros dados empresariais, inclusive seu CNJP, permanecem os mesmos.

A possibilidade da alteração de registro pela mudança da razão social, por meio de simples apostila, tem previsão no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 136. Registros que **não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias. *(sem grifo no original)*

Assim, conclui-se que as modificações pretendidas poderão ser procedidas por meio de simples apostila, nos com fulcro no art. 136, inc. III, da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, por fim, que a minuta foi analisada pela AJSAOFC, que opinou estar adequada e em conformidade com as regras da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, com fulcro no artigo 1º, inciso II, da Portaria GP n. 66/2018:

a) autorizo a **alteração da razão social da contratada**, informada na Remessa n. 265/2025 – SECONT (1394725) em conjunto com Manifestação n. 5/2025/ASLIC (1374027) e Despacho n. 1487/2025 – GABSAOFC (1374164) por meio de apostila ao contrato originário, prevendo a alteração da razão social da Contratada de: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.

06.132.270/0001-32, para: SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA, conforme contrato social juntado no evento 1373662, págs. 11 a 23, de acordo com a minuta juntada no evento 1394680; e

b) determino a **publicação da apostila contratual**, em conjunto com o ato autorizativo e demais documentos necessários, no DJE, em respeito ao princípio da publicidade, bem como publicação no sítio eletrônico oficial do TRE-RO, em consonância com o parágrafo único do art. 72 da Lei. n.º 14.133/2021 c/c o disposto no item 28 do ANEXO VIII da IN TRE-RO n. 9/2022, por fim a inserção dos dados contratuais pertinentes no Contratos.gov.br, o qual automaticamente os divulgará no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em consonância com o art. 94 da Lei. n.º 14.133/2021.

À SAOFC para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 25/08/2025, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1398900** e o código CRC **47FB3990**.